



LEI MUNICIPAL Nº 2214/2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 171.806,56”

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023 do município de Echaporã, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 171.806,56** (cento e setenta e um mil, oitocentos e seis reais, cinquenta e seis centavos) para cobrir despesa com execução do convênio SAA-PRC – 2021/11687 FEHIDRO do município de Echaporã.

Art. 2º - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do crédito adicional suplementar estão constantes abaixo:

02.10.20.605.0008.1.020000 – OBRAS DE SANEAMENTO RURAL – CONSTRUÇÃO DE FOSSAS BIODIGESTORAS

Elemento	ESPECIFICAÇÃO	FR	Cód. Despesa	R\$
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	02	2580	171.806,56
	TOTAL			171.806,56

Art. 3º - O crédito adicional de que trata o artigo 2º, será coberto por recursos recebidos do Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2023, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos arts. 1º e 2º desta Lei.



Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Echaporã/SP, 18 de setembro de 2023.

LUIS GUSTAVO EVANGELISTA
Prefeito Municipal

supra.

Publicada e registrada nesta Secretaria na mesma data

ELIANDRO NOGUEIRA DA SILVA
Auxiliar Administrativo